



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1460 - Taboão, Estado do Tocantins, 13 de Fevereiro de 2026

### Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

### Atos do Chefe do Poder Executivo

#### **DECRETO Nº 036/2026-TABOÃO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026-DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR”.**

O Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA a Sra. CAROLINE CARLOS SILVA PINTO,

portadora do CPF nº XXX.278.XXX-52 e RG nº 1.XXX.X91 SSP/TO, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º A nomeada exercerá suas funções de acordo com as disposições legais vigentes, cumprindo as atribuições inerentes ao referido cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com a data de 04 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taboão, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 03/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026. -DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026 PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL ARTÍSTICO COM A DUPLA SANDRO E SANTIAGO, A SER REALIZADO EM COMEMORAÇÃO AO 35º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO – TO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, através do seu(a) Prefeito o(a) Srº(a) JASON MARINHO DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “É”, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Taboão - TO sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal de Taboão - TO ;

RESOLVO DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CLONES STUDIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.553.195/0001-38, representante da dupla Sandro e Santiago, para realização de show musical artístico em comemoração ao 35º aniversário do Município de Taboão – TO, no valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.

TABOÃO - TO , 11 de Fevereiro de 2026

JASON MARINHO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 004/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026-  
DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº. 001/2026 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DAS  
PRESTAÇÕES DE CONTAS (BALANCETES MENSAIS)  
DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026,  
ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS  
PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E PELO  
T.C.E. – TO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO  
SICAP – CONTÁBIL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO TOCANTINS. EXECUTAR E  
ACOMPANHAR A CONTABILIDADE  
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL,  
ENVIO DO SICAP-CONTÁBIL, DO FUNDO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO  
ADOLESCENTES DE TABOCÃO - TO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO,  
Estado do Tocantins, através do seu(a) Prefeito o(a) Srº(a)  
JASON MARINHO DE OLIVEIRA, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da  
CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37,  
XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na  
legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no  
art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “É”, da Lei nº 14.133/2021;  
Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da  
Prefeitura Municipal de Tabocão - TO sobre os documentos  
pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se  
favoravelmente para contratação da empresa por  
inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura  
Municipal, manifestando-se favoravelmente à contratação da  
empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura  
Municipal, manifestando-se favoravelmente à contratação da  
empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos  
serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto  
ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de  
Tabocão - TO ;

RESOLVO DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para  
contratação da empresa, ASCON – SERVIÇOS LTDA, inscrita  
no CNPJ nº 05.489.088/0001-70, O valor para contratação  
totaliza um valor para contratação global de R\$ 39.000,00  
(Trinta e nove mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.

TABOCÃO - TO , 05 de Janeiro de 2026

JASON MARINHO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 005/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026-  
DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº. 001/2026 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DAS  
PRESTAÇÕES DE CONTAS (BALANCETES MENSAIS)  
DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026,  
ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS  
PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E PELO  
T.C.E. – TO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS  
DO SICAP – CONTÁBIL DO TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO TOCANTINS. EXECUTAR E  
ACOMPANHAR A CONTABILIDADE  
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL,  
ENVIO DO SICAP-CONTÁBIL, DO FUNDO  
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TABOCÃO -  
TO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO,  
Estado do Tocantins, através do seu(a) Prefeito o(a) Srº(a)  
JASON MARINHO DE OLIVEIRA, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da  
CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37,  
XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na  
legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no  
art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “É”, da Lei nº 14.133/2021  
Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da  
Prefeitura Municipal de Tabocão - TO sobre os documentos  
pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se  
favoravelmente para contratação da empresa por  
inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura  
Municipal, manifestando-se favoravelmente à contratação da  
empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura  
Municipal, manifestando-se favoravelmente à contratação da  
empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Tabocão - TO ;

RESOLVO DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, ASCON – SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.489.088/0001-70, O valor para contratação totaliza um valor para contratação global de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.

TABOCÃO - TO , 05 de Janeiro de 2026

JASON MARINHO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 006/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2025-  
DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº. 001/2026 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DAS  
PRESTAÇÕES DE CONTAS (BALANCETES MENSAIS)  
DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026,  
ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS  
PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E PELO  
T.C.E. – TO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO  
SICAP – CONTÁBIL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO TOCANTINS. EXECUTAR E  
ACOMPANHAR A CONTABILIDADE  
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL,  
ENVIO DO SICAP-CONTÁBIL, DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOCÃO - TO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, através do seu(a) Prefeito o(a) Srº(a) JASON MARINHO DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “E”, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tabocão - TO sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto ao Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Tabocão - TO ;

RESOLVO DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, ASCON – SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.489.088/0001-70, O valor para contratação totaliza um valor para contratação global de R\$ 115.800,00 (Cento e quinze mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.

TABOCÃO - TO , 05 de Janeiro de 2026

JASON MARINHO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 007/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.-  
DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº. 001/2026 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DAS  
PRESTAÇÕES DE CONTAS (BALANCETES MENSAIS)  
DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026,  
ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS  
PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E PELO  
T.C.E. – TO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS  
DO SICAP – CONTÁBIL DO TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO TOCANTINS. EXECUTAR E  
ACOMPANHAR A CONTABILIDADE  
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL,  
ENVIO DO SICAP-CONTÁBIL, DO FUNDO**

**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOCÃO - TO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, através do seu(a) Prefeito o(a) Srº(a) JASON MARINHO DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “É”, da Lei nº 14.133/2021; Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tabocão - TO sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto ao Fundo Municipal de Educação de Tabocão - TO ;

**RESOLVO DECRETA:**

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, ASCON – SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.489.088/0001-70, O valor para contratação totaliza um valor para contratação global de R\$ 115.800,00 (Cento quinze mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.

TABOCÃO - TO , 05 de Janeiro de 2026

JASON MARINHO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 08/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026-  
DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº. 006/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE**

**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA “SAMUEL BOZZA”, NO  
DIA 19 DE FEVEREIRO/2026, POR OCASIÃO DO  
EVENTO DIA DO EVANGELICO NO MUNICIPIO DE  
TABOCÃO - TO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, através do seu(a) Prefeito o(a) Srº(a) JASON MARINHO DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “É”, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tabocão - TO sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal de Tabocão - TO ;

**RESOLVO DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa BOZZA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.336.433/0001-05, representante do artista SAMUEL BOZZA, no dia 19 de fevereiro, por ocasião do evento DIA DO EVANGELICO no Município de Tabocão - TO., no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.

TABOCÃO - TO , 11 de Fevereiro de 2026

JASON MARINHO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 009/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.-  
DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº. 001/2026 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTÁBEIS, ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DAS  
PRESTAÇÕES DE CONTAS (BALANCETES MENSIS)  
DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026,  
ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS  
PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E PELO  
T.C.E. – TO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO  
SICAP – CONTÁBIL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO TOCANTINS. EXECUTAR E  
ACOMPANHAR A CONTABILIDADE  
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL,  
ENVIO DO SICAP-CONTÁBIL, DO FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABOCÃO  
- TO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO,  
Estado do Tocantins, através do seu(a) Prefeito o(a) Srº(a)  
JASON MARINHO DE OLIVEIRA, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da  
CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37,  
XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na  
legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no  
art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “E”, da Lei nº 14.133/2021;  
Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da  
Prefeitura Municipal de Tabocão - TO sobre os documentos  
pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se  
favoravelmente para contratação da empresa por  
inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura  
Municipal, manifestando-se favoravelmente à contratação da  
empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura  
Municipal, manifestando-se favoravelmente à contratação da  
empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos  
serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto  
ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tabocão - TO ;

RESOLVO DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para  
contratação da empresa, ASCON – SERVIÇOS LTDA, inscrita

no CNPJ nº 05.489.088/0001-70, O valor para contratação  
totaliza um valor para contratação global de R\$ 76.700,00  
(Setenta e seis mil e setecentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.

TABOCÃO - TO , 05 de Janeiro de 2026

JASON MARINHO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº. 008/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 742/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026.**

Fundo Municipal de Educação de Tabocão – TO, com CNPJ  
N.º 17.535.627/0001-40 e sede na Av. Vitória regia, s/n,  
Centro, Cep: 77708000, Tabocão/TO, aqui representada pela  
Secretaria Sra. Divina Maria Batista de Araujo, brasileira,  
casada, denominada CONTRATANTE;

ASCON – SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº  
05.489.088/0001-70, com sede na Av. Antonio Primo Lacerda,  
s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Centro – Tupirama - TO, neste ato  
representada por seu Administrador: MATHAUS  
RODRIGUES BASTOS, brasileiro, solteiro, empresário,  
inscrito no CPF nº 049.342.091-66, RG nº 1190887 SSP/TO,  
doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Execução de serviços contábeis, elaboração e  
confeção das prestações de contas (balancetes mensais) dos  
meses de janeiro a dezembro de 2026, elaboração dos  
demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e  
pelo T.C.E. – TO, prestação de serviços através do SICAP –  
Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.  
Executar e acompanhar a contabilidade orçamentária,  
financeira e patrimonial, envio do SICAP-Contábil, do Fundo  
Municipal de Educação de Tabocão - TO.

VALOR DO CONTRATO: O valor para contratação totaliza  
um valor para contratação global de R\$ 115.800,00 (cento e  
quinze mil e oitocentos reais) que será pago em 13 parcelas,  
mediante apresentação da nota fiscal.

Data de assinatura do Contrato: 05 de Janeiro de 2026.

Vigência do Contrato: dia 05 (cinco) de Janeiro de 2027.

Divina Maria Batista de Araujo  
Gestora do Fundo de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº. 009/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 740/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026.**

O Fundo Municipal Assistência Social de Tabocão/TO, com CNPJ N.º 14.700.647/0001-30 e sede na Av. Vitória regia, s/n, Centro, Cep: 77708000, Tabocão/TO, aqui representada pela Secretária Sra. Hossana Queiroz de Souza Oliveira brasileira, casada, denominada CONTRATANTE;

ASCON – SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.489.088/0001-70, com sede na Av. Antonio Primo Lacerda, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Centro – Tupirama - TO, neste ato representada por seu Administrador: MATHAUS RODRIGUES BASTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 049.342.091-66, RG nº 1190887 SSP/TO, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Execução de serviços contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2026, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo T.C.E. – TO, prestação de serviços através do SICAP – Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, envio do SICAP-Contábil do Fundo Municipal de Assistência Social de Tabocão – TO.

VALOR DO CONTRATO: O valor para contratação totaliza um valor para contratação global de R\$ 76.700,00 (Setenta e seis mil e setecentos reais) que será pago em 13 parcelas, mediante apresentação da nota fiscal.

Data de assinatura do Contrato: 05 de Janeiro de 2026.

Vigência do Contrato: dia 05 (cinco) de Janeiro de 2027.

Hossana queiroz de souza oliveira  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência.

**EXTRATO DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 735/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025**

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tabocão/TO, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADA: POSTO 89 LTDA EM RECUPERAÇÃO

JUDICIAL, com sede na Rodovia BR 153, Km 359, CEP: 77.708-000, Zona Ubana – Tabocão - TO, inscrita no CNPJ sob nº. 00.800.292/0001-47.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, para abastecimento e manutenção da frota de veículos a serviço da Prefeitura de Tabocão e dos fundos a ela vinculados, para o exercício de 2026.

VALOR DOS CONTRATOS: Contrato nº 017/2026 Prefeitura - R\$ 1.476.850,00 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais);

Contrato nº 018/2026 Fundo de Saúde - R\$ 593.320,00 (quinhentos e noventa e três mil trezentos e vinte reais);

Contrato nº 019/2026 Fundo de Educação - R\$ 364.200,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais);

Contrato nº 020 Fundo de Meio Ambiente - R\$ 161.750,00 (cento e sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais);

Contrato nº 021/2026 Fundo de Assistência Social - R\$ 178.830,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e trinta reais).

Data de assinatura do Contrato: 02 de Janeiro de 2026.

Vigência do Contrato: 12 meses.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

ANDREIA DE SOUZA FEITOSA MIRANDA  
Gestora do Fundo de Saúde

Divina Maria Batista de Araújo  
Gestora do Fundo de Educação

Halan Douglas Pereira da Silva  
Gestor do Fundo de Meio Ambiente

Hossana Queiroz de Souza Oliveira  
Gestora do Fundo de Assistência Social

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº. 13/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026.**

CONTRATANTE; A Prefeitura Municipal de Tabocão/TO, com CNPJ Nº 37.421.112/0001-26 e sede na Av. Vitória Régia, s/n, Centro, CEP: 77708-000, Tabocão/TO, representada pelo Prefeito Sr. Jason Marinho de Oliveira, brasileiro, casado.

CLONES STUDIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.533.195/0001-38, com sede na A sociedade limitada tem

sua sede social localizada na Rua 15 de Novembro, Nº 2638, Setor Sul, Guaraí/TO, CEP 77700-000, neste ato representada por seu Administrador: EDMAR BISPO REGO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 895.410.301-49, RG nº 428.892 2ª via SSP/TO, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de apresentação artística com o cantores “ SANDRO & SANTIAGO”, no dia 20 de Fevereiro/2026, na “FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE 35º” DO ANO DE 2026, DA CIDADE DE TABOCÃO - TO, com duração de até 90 noventa minutos.

VALOR DO CONTRATO: O valor para contratação totaliza um valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Data de assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

Vigência do Contrato: 30 dias

Jason Marinho de Oliveira  
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº. 011/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 743/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026.**

Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Tabocão – TO, com CNPJ N.º 11.254.854/0001-10 e sede na Av. Vitória regia, s/n, Centro, Cep: 77708000, Tabocão/TO, aqui representada pela Secretaria Sra. Andreia de Souza Feitosa Miranda, brasileira, casada, denominada CONTRATANTE;

ASCON – SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.489.088/0001-70, com sede na Av. Antonio Primo Lacerda, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Centro – Tupirama - TO, neste ato representada por seu Administrador: MATHAUS RODRIGUES BASTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 049.342.091-66, RG nº 1190887 SSP/TO, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Execução de serviços contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2026, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo T.C.E. – TO, prestação de serviços através do SICAP – Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, envio do SICAP-Contábil do Fundo Municipal de Saúde de Tabocão – TO.

VALOR DO CONTRATO: O valor para contratação totaliza um valor para contratação global de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais) que será pago em 13 parcelas, mediante apresentação da nota fiscal.

Data de assinatura do Contrato: 05 de Janeiro de 2026.

Vigência do Contrato: dia 05 (cinco) de Janeiro de 2027.

Andreia de Souza Feitosa Miranda  
Gestora do Fundo de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº. 12/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026.**

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Tabocão/TO, com CNPJ Nº 37.421.112/0001-26 e sede na Av. Vitória Régia, s/n, Centro, CEP: 77708-000, Tabocão/TO, representada pelo Prefeito Sr. Jason Marinho de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de TUPIRAMA- TO, doravante denominado CONTRATANTE;

BOZZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 35.336.433/0001-05 , com sede no Avenida Jacaranda, Nº 158, casa, Setor Centenário, CEP: 77.708-000, neste ato representado por seu Administrador: Samuel Barbosa Pereira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 007.702.181-99, RG nº 8177702 SSP/TO, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA “SAMUEL BOZZA”, NO DIA 19 DE FEVEREIRO/2026, POR OCASIÃO DO EVENTO DIA DO EVANGELICO NO MUNICIPIO DE TABOCÃO – TO.

VALOR DO CONTRATO: O valor para contratação totaliza um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal, após a realização do evento e atesto do fiscal do contrato..

Data de assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

Vigência do Contrato: 60 dias

Jason Marinho de Oliveira  
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº. 015/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 744/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026.**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Tabocão – TO, com

CNPJ N.º 19.520.178/0001-91 e sede na Av. Vitória regia, s/n, Centro, Cep: 77708000, Tabocão/TO, aqui representado pelo Secretario Sr. Halan Douglas Pereira da Silva Leao, brasileiro, solteiro, denominado CONTRATANTE;

ASCON – SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.489.088/0001-70, com sede na Av. Antonio Primo Lacerda, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Centro – Tupirama - TO, neste ato representada por seu Administrador: MATHAUS RODRIGUES BASTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 049.342.091-66, RG nº 1190887 SSP/TO, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Execução de serviços contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2026, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo T.C.E. – TO, prestação de serviços através do SICAP – Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, envio do SICAP-Contábil do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Tabocão – TO.

VALOR DO CONTRATO: O valor para contratação totaliza um valor para contratação global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) que será pago em 13 parcelas, mediante apresentação da nota fiscal.

Data de assinatura do Contrato: 05 de Janeiro de 2026.

Vigência do Contrato: dia 05 (cinco) de Janeiro de 2027.

Halan Douglas Pereira da Silva Leao  
Gestor do Fundo de Meio Ambiente

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº. 016/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 745/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026.**

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Tabocão – TO, com CNPJ N.º36.535.498/0001-34 e sede na Av. Vitória regia, s/n, Centro, Cep: 77708000, Tabocão/TO, aqui representada pela Secretaria Sra. Ana Lucia Fernandes da Silva Marinho, brasileira, casada, denominada CONTRATANTE;

ASCON – SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.489.088/0001-70, com sede na Av. Antonio Primo Lacerda, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Centro – Tupirama - TO, neste ato representada por seu Administrador: MATHAUS RODRIGUES BASTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 049.342.091-66, RG nº 1190887 SSP/TO, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Execução de serviços contábeis, elaboração e

confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2026, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo T.C.E. – TO, prestação de serviços através do SICAP – Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, envio do SICAP-Contábil, do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescentes de Tabocão - TO.

VALOR DO CONTRATO: O valor para contratação totaliza um valor para contratação global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) que será pago em 13 parcelas, mediante apresentação da nota fiscal.

Data de assinatura do Contrato: 05 de Janeiro de 2026.

Vigência do Contrato: dia 05 (cinco) de Janeiro de 2027.

Ana Lucia Fernandes da Silva Marinho  
Gestora do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

**Jason Marinho de Oliveira**  
Prefeito

